

## Universidade Estadual Paulista

Reitor  
Jorge Nogue

### REITORIA

Resolução UNESP-33, de 29-4-87

*Institui os Grupos de Apoio Administrativo e de Apoio Operacional do Quadro de Pessoal não docente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho nas mesmas bases e condições estabelecidas na Resolução UNESP 30, de 10-4-87*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, à vista do aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 26-3-87, resolve:

Artigo 1.º — Ficam instituídos os Grupos de Apoio Administrativo e de Apoio Operacional do Quadro de Pessoal não docente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, nas mesmas bases e condições estabelecidas na Resolução UNESP 30, de 10-4-87 e de conformidade com o anexo I que faz parte integrante desta Resolução.

Artigo 2.º — A Comissão Central de Avaliação será composta por 9 membros, escolhidos pelo Reitor, sendo que 5 serão servidores técnicos e/ou administrativos e 4 docentes.

Artigo 3.º — A Comissão de avaliação, a nível de Unidade Universitária, será composta por 5 membros, indicados pelo Diretor da Unidade e designados pelo Reitor, sendo que 3 serão servidores técnicos e/ou administrativos e 2 docentes.

Artigo 4.º — O disposto na presente Resolução aplica-se, no que couber, ao pessoal não docente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

Grupo de Apoio Administrativo  
Auxiliar de Apoio Administrativo, Técnico de Apoio Administrativo, Técnico de Nível Superior.  
Grupo de Apoio Operacional  
Auxiliar de Apoio Operacional, Oficial de Apoio Operacional, Técnico de Apoio Operacional.

Portaria UNESP-48, de 29-4-87

*Veda a convocação de servidores para prestação de serviços em Regime de Atividade Acrescida — RAA e dá outras providências*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista, nos termos do inc. III do art. 24 do Regimento Geral da UNESP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam vedadas novas convocações de servidores para prestação de serviços em Regime de Atividade Acrescida — RAA.

Artigo 2.º — Os servidores que se encontram atualmente convocados para prestação de serviços em RAA, previsto na Resolução UNESP 6/84, continuam subordinados a disciplina desse Regime.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 3.897/80 — RUNESP — Vol. II).

Portaria UNESP-49, de 29-4-87

*Dispõe sobre a gratificação de representação aos servidores da UNESP*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — A gratificação de representação atribuída ao pessoal técnico administrativo da UNESP, será efetuada sem vinculação ou equiparação a outras funções de qualquer natureza;

§ 1.º — as quantias percebidas a este título corresponderão a seus valores atuais fixados em cruzados.

§ 2.º — executam-se do disposto neste artigo as funções de confiança do Reitor.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 259/77 — RUNESP — Vol. III).

### Despacho da Comissão Especial de Julgamento

Tomada de Preços 11/87-RUNESP. Proc. 1.002/87-RUNESP. Interessado: Seção de Compras, Parecer 1/87-CEJ, Adjudicando o objeto da Tomada de Preços 11/87-RUNESP, que trata da aquisição de equipamentos computacionais e "software", às firmas: Softec Engenharia de Sistemas e Comércio Ltda., os itens 1 e 2 e Itautec Informática S.A., o item 3.

### CAMPUS DE BOTUCATU

#### Faculdade de Medicina

#### Despacho do Diretor

Homologando as Tomadas de Preços 13, 14, 15, 16, 17 e 20/87, Procs. 489, 490, 491, 492, 493 e 496-87-FM.

### Instituto Básico de Biologia

#### Médica e Agrícola

Portaria 28/87-D.IBBMA

*Dispõe sobre a indicação dos Membros do Conselho do Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas nas áreas de Concentração: Botânica e Zoologia*

O Diretor do Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola do Campus de Botucatu, considerando a Resolução UNESP 36, de 13 de junho de 1985 (Regimento Geral da Pós-Graduação); considerando as Eleições de 31 de março de 1987 e tendo em vista o que consta no Proc. 697/85-IBBMA, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Investindo na função de Membros do Conselho do Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: A — Área de Botânica — Representação Discente — Membro Titular: Maria José Neto — com mandato de 1 ano. Membro Suplente: Ana Angélica Henrique — com mandato de 1 ano.  
B — Área de Zoologia — Representação Docente — Membro Titular: Adilson Fransozo — com mandato até 30-9-87.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 1987 e revogando-se em especial no que couber a Portaria 98/85-D.IBBMA.

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

#### "PAULA SOUZA"

#### Despachos do Vice-Diretor Superintendente

Homologando a TP 2/87 — Obras de instalação dos equipamentos de processamento de dados, marca Cobra, à firma Arcteng — Engenharia e Construções Ltda., item único. (285-87.)

Cancelando a Tomada de Preços 21/87 — Aquisição de plaina lixadora, tendo em vista a divergência de preços efetivos, frente aos valores previstos. (229-87.)

#### Julgamento de Licitação

220/87 — TP 20/87 — Aquisição de balança analítica e microscópios. Adjudicando conforme decisão da Comissão Julgadora à firma: Ang Mercantil Ltda., item 1, no valor de Cr\$ 154.900,00. Quanto ao item 2, não foi adjudicado devido à exorbitância no preço.

## Ministério Público

Procurador Geral da Justiça  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DE 29/04/87

#### DESIGNANDO

Portaria nº 1851/87 - CESSANDO OS EFEITOS, da Portaria nº 4104/85, que designou o Dr. PEDRO FRANCO DE CAMPOS, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça a partir do dia 9 de outubro de 1985.

Portaria nº 1853/87 - CESSANDO OS EFEITOS, da Portaria nº 3352/84, que designou o Dr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público, e ao Procurador Geral de Justiça, a partir de 19 de setembro de 1984.

Portaria nº 1854/87 - CESSANDO OS EFEITOS, da Portaria nº 4654/83, que designou o Dr. RENATO MARTINS COSTA, 4º Promotor de Justiça Curador de Família e Sucessões, para exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador Geral de Justiça, a partir de 16 de dezembro de 1983.

Portaria nº 1867/87 - o Dr. 1º Promotor de Justiça de São Carlos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar Comissão de Concurso para provimento de 2 cargos de Escrivão, naquela Comarca.

Portaria nº 1868/87 - o Dr. ALCIDES MALOSSI JÚNIOR, Promotor de Justiça Substituto da 55a. Circunscrição Judiciária (Jales), para assumir a 1a. Curadoria de Família e Sucessões, do Foro Regional da Lapa, de 19 a 31 de maio de 1987, tornando sem efeito, a Portaria nº 1729/87.

Portaria nº 1869/87 - o Dr. CARLOS PAULO TRAVAIN, Procurador de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições e anteriores designações, officiar nos autos das Denúncias nºs. 7.316-0/3 e 7.318-0/2, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Portaria nº 1870/87 - o Dr. ADILSON TADEU FERNANDES, 1º Promotor de Justiça Substituto da 38a. Circunscrição Judiciária (Franca), para prestar serviços nas Promotorias de Justiça de Franca, de 19 a 31 de maio de 1987, tornando sem efeito a Portaria nº 1662/87.

Portaria nº 1871/87 - o Dr. NELSON ROBERTO BUGALHO, 2º Promotor de Justiça de Justiça da 36a. Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para, nos termos do art. 1º, item "a", da Resolução nº 01/84-PGJ, de 31 de janeiro de 1984, officiar nos termos do art. 2º da referida Resolução, nos inquéritos policiais relativos a Furtos e Recebimentos - (arts. 155, 156 e 180 do Código Penal, de 19 a 31 de maio de 1987, tornando sem efeito, a Portaria nº 1702/87.

Portaria nº 1872/87 - o Dr. ARMANDO PADILHA JÚNIOR, Promotor de Justiça de São Pedro, para acumular a 3a. Promotoria de Justiça de Piracicaba, de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 1873/87 - o Dr. OSWALDO NOGUEIRA BRAGA, Promotor de Justiça Auxiliar de São Caetano do Sul, para assumir a 7a. Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul, de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 1874/87 - o Dr. EDUARDO FERREIRA VALÉRIO, 1º Promotor de Justiça de Lorenna, para acumular a Promotoria de Justiça de Cunha, de 19 a 31 de maio de 1987, tornando sem efeito, a Portaria nº 1745/87.

Portaria nº 1875/87 - o Dr. DIMAS RUBENS FONSECA, 1º Promotor de Justiça Substituto da 47a. Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir a 1a. Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo, de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 1876/87 - o Dr. DANIEL PRADO DA SILVEIRA, 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, em caráter excepcional, prestar serviços nas Promotorias de Justiça das Execuções Criminais da Capital, de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 1877/87 - a Dra. MARIA CRISTINA BARREIRA DE OLIVEIRA, 4º Promotor de Justiça Curador Geral de Santo André, para, em caráter excepcional, officiar perante o Juizado Informal de Conciliação do Foro Regional da Lapa de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 1878/87 - a Dra. MARIA APARECIDA DE FARIA - SANTOS, 3º Promotor de Justiça Auxiliar de Santo André, para assumir a 4a. Curadoria Geral de Santo André, de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 1879/87 - o Dr. JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE, 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, prestar serviços nas Promotorias de Justiça Militares da Capital, de 19 a 31 de maio de 1987.

Portaria nº 148/87-JIC - o Dr. APARECIDO DÔNIZETE DOS SANTOS, 2º Promotor de Justiça Substituto da 14a. Circunscrição Judiciária (Barretos), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Santana, no dia 04 de maio de 1987.

Portaria nº 149/87-JIC - o Dr. CARLOS GILBERTO MENEZES ROMANI, 5º Promotor de Justiça Substituto da 16a. Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Santana, no dia 06 de maio de 1987.

Portaria nº 150/87-JIC - o Dr. CELSO ELIO VANNUZINI, 2º Promotor de Justiça Substituto da 23a. Circunscrição Judiciária (Botucatu), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Santana, no dia 07 de maio de 1987.

Portaria nº 151/87-JIC - o Dr. FERNANDO JOSÉ YAMAGUCHI - DOBERT, 2º Promotor de Justiça Substituto da 16a. Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Tatuapé, no dia 04 de maio de 1987.

Portaria nº 152/87-JIC - o Dr. JOSÉ ANTONIO REMÉDIO, 1º Promotor de Justiça Substituto da 22a. Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Tatuapé, no dia 06 de maio de 1987.

Portaria nº 153/87-JIC - o Dr. JOSÉ KALIL DE OLIVEIRA E - COSTA, 3º Promotor de Justiça Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Tatuapé, no dia 07 de maio de 1987.

Portaria nº 154/87-JIC - o Dr. MAURO CELSO MENDONÇA DE ALVARENGA, 2º Promotor de Justiça Substituto da 39a. Circunscrição Judiciária (Batataia), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional da Lapa, no dia 07 de maio de 1987.

Portaria nº 155/87-JIC - o Dr. ALCIDES MALOSSI JÚNIOR, Promotor de Justiça Substituto da 55a. Circunscrição Judiciária (Jales), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional da Lapa, no dia 06 de maio de 1987.

Portaria nº 156/87-JIC - o Dr. ANDRÉ CUSTÓDIO NERATSCHELOW, 4º Promotor de Justiça Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional da Lapa, no dia 07 de maio de 1987.

Portaria nº 157/87-JIC - o Dr. DIONISETE TAVARES MORAES O LIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto da 7a. Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), para, sem prejuízo de sua

designação anterior, exercer as funções do Ministério Público junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Santo Amaro, no dia 04 de maio de 1987.

Portaria nº 158/87-JIC - o Dr. EDMILSON MARCHIORI, 4º Promotor de Justiça Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Santo Amaro, no dia 06 de maio de 1987.

Portaria nº 159/87-JIC - a Dra. FERNANDA LEÃO DE ALMEIDA, 4º Promotor de Justiça Substituto da 19a. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para, sem prejuízo de sua designação anterior, exercer as funções do Ministério Público junto ao Juizado Informal de Conciliação do Fórum Regional de Santo Amaro, no dia 07 de maio de 1987.

#### AVISO Nº 073/87-PGJ, DE 28/4/87

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Senhores - Membros do Egrégio Colégio de Procuradores que a reunião ordinária do mês de maio de 1987 ocorrerá no próximo dia 04 de maio, às 14:00 horas, no salão nobre da Procuradoria Geral de Justiça. (29-30-19/5)

#### AVISO Nº 074/87-PGJ, DE 28/4/87

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA AVISA a todos os Membros do Ministério Público que o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça recepcionará, durante a sessão ordinária do dia 04 de maio próximo futuro, às 14:00 horas, o novo Procurador de Justiça, promovido por decreto de 9/4/87, Doutor RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZACÃO. (29-30-19/5)

### VIII CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (NOVA FASE) - 1987

EDITAL DE 10/04/87

O Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que se acha aberto, nos termos dos artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 304 de 28 de dezembro de 1982 (Lei Orgânica do Ministério Público), concurso de provas e títulos para provimento de 70 (setenta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, que serão oportunamente especificados, observado o disposto no artigo 56, parágrafo 3º, do mesmo dispositivo legal.

1. São requisitos para ingresso na carreira:

- I - ser brasileiro;
- II - ter idade inferior a 40 (quarenta) anos ou 45 (quarenta e cinco), se funcionário público;
- III - estar quite com serviço militar;
- IV - estar no gozo dos direitos políticos;
- V - gozar de saúde física e mental;
- VI - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais; e
- VII - ter concluído o curso de bacharel em direito, em escola oficial ou reconhecida.

2. O Concurso de provas será realizado em fases sucessivas, na seguinte ordem:

- I - prova escrita preambular;
- II - prova escrita;
- III - exame psicotécnico;
- IV - prova oral;
- V - entrevista pessoal com o candidato.

2.1. A prova escrita preambular tem por finalidade selecionar candidatos que serão admitidos às fases subsequentes do concurso, de acordo com as notas obtidas, fixado esse número em 420 (quatrocentos e vinte).

2.2. Esse número será considerado ampliado para abranger todos os candidatos empatados com a última nota classificatória.

2.3. As provas versarão, como disciplina obrigatória, sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil, Direito Comercial e Direito Administrativo, incluído neste a legislação referente ao Ministério Público; e como matérias facultativas, sobre Direito Tributário, Direito do Menor e Direito do Trabalho, abrangendo este a Infortunística e Direito Previdenciário.

2.4. A prova escrita versará sobre questões teóricas e/ou práticas, com duração de 4 (quatro) horas. Necessariamente pelo menos uma das questões de prova escrita será uma dissertação, versando sobre matéria objeto do programa de qualquer das disciplinas obrigatórias.

3. Os títulos serão levados em conta no julgamento da prova oral.

3.1. São considerados títulos:

- I - o exercício efetivo das funções de estagiário do Ministério Público, Bacharel Delegado de Polícia de carreira, Promotor de Justiça ou Juiz de Direito, em qualquer unidade da Federação;
- II - a diplomação em cursos universitários de pós-graduação e de especialização em Direito, reconhecidos no país ou no estrangeiro;
- III - a graduação e a pós-graduação em outros cursos universitários;
- IV - a publicação de obras, textos de conferências e artigos jurídicos.

3.2. Os títulos dos candidatos habilitados à prova oral serão comprovados pela apresentação de diplomas ou certificados devidamente autenticados, em prazo que será fixado oportunamente.

4. As inscrições serão recebidas na Procuradoria Geral de Justiça (Forum João Mendes Júnior, 16º andar sala 1610), das 12:00 às 16:00 horas.

4.1. Os interessados em concorrer deverão endereçar requerimento ao Presidente da Comissão de Concurso (v.modelo de requerimento no final), instruindo-o com comprovante do pagamento da importância de Cr\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZADOS), destinada ao Fundo Especial para Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, criado pelo Decreto nº 25453, de 1º de julho de 1986, a ser depositado na conta nº 248-13-00561-0 do Banco do Estado de São Paulo - Agência Liberdade, sítio Av. Liberdade nº 151, em nome do FUNDO ESPECIAL PARA CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

4.2. O candidato deverá preencher o recibo de depósito bancário com seu nome "legível".

4.3. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, encerrando-se no dia 11 de maio de 1987.

5. As inscrições para o concurso serão feitas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, instruído com documentos comprovatórios de o candidato:

- I - ser portador de diploma registrado de bacharel em Direito por faculdade oficial ou reconhecida, (ou certidão de colação de grau para recém formados).
- II - ser brasileiro
- III - ter idade inferior a 40 (quarenta) anos e, se funcionário público 45 (quarenta e cinco) anos.
- 5.1. A par disto, nessa mesma oportunidade, de, cumpre também aos candidatos apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - "curriculum vitae", com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência - desde os 18 (dezoito) anos indicando de forma particularizada todos os cargos e atividades que exerceram na referida idade, lucrativos ou não, abrangidos na relação de natureza política e os comerciais, precisando as comarcas onde haja exercido a advocacia, cargo de Magistratura, Ministério Público e da Polícia, sempre com possível e os nomes dos representantes do Ministério Público e dos Juizes de Direito perante os quais tenham funcionado, e contendo referências bancárias e dados a respeito do cônjuge ou companheiro;